

LEI MUNICIPAL Nº 885/2007 DE 14 DE SETEMBRO DE 2007

“AUTORIZA A COMPRA TERRENO QUE MENCIONA”

O povo de Alto Jequitibá, por seus representantes na Câmara Municipal e Eu, como Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a compra e assinatura da respectiva escritura aquisitiva do lote nº 02, da quadra B, com 15,20 m. de frente; 15,20 m. de fundos; 14,20 m. na lateral direita e 15,00 m. na lateral esquerda, área total de 222,00 m², situado na Vila Loanda, Município de Alto Jequitibá, registro nº R-1-4043, de 01/10/1991, de propriedade de Manoel de Oliveira Louzada, CPF nº 319450667-68 e sua esposa Tercília Hott Louzada.

Art. 2º - O valor do lote é R\$ 5.500,00 (cinco mil quinhentos reais), a ser pago no ato da assinatura da escritura, correndo esta despesa por conta da dotação orçamentária 020602 12361 0042 1020 44 9051, ficha 0131.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogada as disposições em contrário.

ANTONIO MATTOS LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

